



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.116/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 1 de julho de 2024

DECRETO Nº 2116, de 01/07/2024.

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 17.306,26 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.306,26 no Orçamento Anual de 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 17.306,26 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) sob a seguinte classificação econômica e programática

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | 5 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS | 8.244.29.2042 | PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS | 3.3.9.0.39 | 1661 | 115811 | R\$ 4.339,98 |
| 7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | 5 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS | 8.244.29.2042 | PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS | 3.3.9.0.30 | 1661 | 115812 | R\$ 4.100,00 |



BROCHIER - RS

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | 5 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS | 8.244.29.2042 | PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS | 4.4.9.0.52 | 1661 | 115810 | R\$ 5.191,72 |
| 7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL | 5 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS | 8.244.29.2042 | PROTECAO SOCIAL BASICA - FEAS | 3.3.9.0.39 | 1661 | 115811 | R\$ 3.674,56 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 17.306,26 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2024, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.774,56 no Orçamento Anual de 2024., são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023; e, R\$ 9.531,70 de maior arrecadação repassada pelo Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 01/07/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5033/YiPEPNikzFwFNrNWkEzJVU3RT1tvndNn.pdf>